



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

|                             |                                                                 |                              |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Nº da Proposta</b>       | <b>Ano</b>                                                      |                              |            |
| 36000814066202600           | 2026                                                            |                              |            |
| <b>CNPJ</b>                 | <b>Beneficiário</b>                                             | <b>Esfera Administrativa</b> |            |
| 13877696000180              | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 03                           |            |
| <b>Tipo de Beneficiário</b> | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL                 |                              |            |
| <b>Dirigente</b>            |                                                                 | <b>CPF do Dirigente</b>      |            |
| SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS |                                                                 | 03445314306                  |            |
| <b>População</b>            | <b>Telefone</b>                                                 | <b>Município</b>             | <b>CEP</b> |
| 18.963                      | 99984344224                                                     | GOVERNADOR EDISON LOBÃO      | 65.928-000 |
| <b>Endereço</b>             | <b>E-mail</b>                                                   |                              |            |
| SANTA RITA, CENTRO          | semus.gel@hotmail.com                                           |                              |            |

## RECURSO DA PROPOSTA

### Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

### Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 50410002 | 500.000,00 |

**Valor da Proposta: R\$ 500.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

|                                                          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Unidade Beneficiada</b>                               | <b>Valor</b> |
| GOVERNADOR EDISON LOBAO                                  | 500.000,00   |
| <b>Programa</b>                                          |              |
| Custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde |              |

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### APOIO A POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ENVELHECIMENTO E À SAÚDE DA PESSOA IDOSA

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                            | <b>Valor</b> |
| Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde | 100.000,00   |

### ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                            | <b>Valor</b> |
| Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde | 100.000,00   |

### ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                            | <b>Valor</b> |
| Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde | 50.000,00    |

### ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                            | <b>Valor</b> |
| Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde | 200.000,00   |

### IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                            | <b>Valor</b> |
| Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde | 50.000,00    |

Justificativa

O município de Governador Edison Lobão foi criado, pela Lei estadual nº 6.194, de 10 de novembro de 1994, com sede no Povoado de Ribeirãozinho, que foi desmembrado do município de Imperatriz. O município de Governador Edison Lobão é conhecido como Ribeirãozinho. Conforme relatos dos primeiros moradores da localidade, o nome foi atribuído em decorrência de uma nascente de água e vários córregos cristalinos que deságuam e cortam o local. Seu povoamento teve início com desmatamento, em 1958, para construção da estrada de ligação entre Belém e Brasília, a BR-010. Em 2010, de acordo IBGE, a população local era de 15.895 pessoas e saltou para 18.908 habitantes na estimativa IBGE 2024. Na área urbana residiam 8.557 pessoas e na rural 10.351 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é de 0,629. A densidade demográfica alcança 25,75 hab/km². No perfil do município podemos referir com relação a gravidez parto e puerpério com 1.282 nos últimos 4 anos, doença do aparelho digestivo com 681, algumas doenças infecciosas e parasitaria com 613, causas externas com 418 registros. Com relação as causas de óbitos: Doenças do aparelho circulatório com 119, causas externas de morbidades e mortalidade com 88, neoplasia com 43, doenças endócrinas nutricionais e metabólicas com 37 registros. O Controle Social em Governador Edison Lobão é realizado através das instâncias de controle social, Conferência Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. A organização do SUS de Governador Edison Lobão está desenhada com a seguinte configuração: Gestão de Atenção Básica e média complexidade, com 9 (nove) Equipes de Saúde da Família e ESF, 56 (cinquenta e seis) Agentes Comunitários de Saúde, 04 (quatro) equipes de saúde bucal e eSB ocupando 8 (oito) UBSs. Na MAC o município possui um Hospital Municipal com a denominação de Hospital Municipal São Jorge e possui 31 leitos (24 leitos com perfil clínico geral e 7 leitos pediatria clínica), possui uma farmácia central, um Laboratório Regional de Prótese Dentária e 02 academias da saúde, 01 AMENT. Possui ainda, serviços de exames laboratoriais terceirizados, serviços de consultas médicas especializadas em ginecologia, cardiologia, pediatria e psiquiatria e exames de ultrassonografia geral. As Equipes de Saúde da Família de Governador Edison Lobão têm realizado atendimento nas UBSs para usuários hipertensos e diabéticos, oferecendo consultas multiprofissionais, solicitações e avaliações de exames em análise clínica, glicemia capilar, atividades educativas, dispensação de medicamentos antidiabéticos e anti-hipertensivo e outros procedimentos realizados nas UBSs. Com relação a saúde do idoso é forçoso aqui relacionar que na Atenção Básica espera-se oferecer à pessoa idosa e à sua rede de suporte social, incluindo familiares e cuidadores (quando existente), uma atenção humanizada com orientação, acompanhamento e apoio domiciliar, com respeito às culturas locais, às diversidades do envelhecer e à diminuição das barreiras arquitetônicas de forma a facilitar o acesso. A adoção de intervenções que criem ambientes de apoio e promovam opções saudáveis são importantes em todos os estágios da vida e influenciarão o envelhecimento ativo. As UBSs do município de Governador Edison Lobão realizam atividades educativas, voltadas a promoção do envelhecimento ativo, tem oferecido visitas multiprofissionais domiciliares, consultas multiprofissionais; entre outros procedimentos. O município de Governador Edison Lobão necessita implementar e ampliar o acesso na Atenção Primária em Saúde para contemplar as comunidades que precisam de qualidade do atendimento e que ainda possuem dificuldade de acesso aos serviços básicos, é necessário que a saúde esteja mais próxima, principalmente das populações mais carentes por tudo isso, é de salutar importância.

A referida solicitação de recursos de emenda é uma medida estratégica, que garantirá a qualificação dos serviços de saúde na Atenção Primária em Saúde do município, os recursos em tela serão utilizados em despesas de custeio exclusivamente da Atenção Primária em Saúde, sendo que os recursos serão utilizados nas ações e metas e natureza da despesa propostos neste Plano de Trabalho: aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita necessários (materiais e insumos médico hospitalar, de esterilização e higienização de ambientes das UBSs e etc), materiais de higiene e limpeza: Gaze estéril, Algodão, Álcool, sabão, antisséptico (clorexidina ou PVPI), Escovas para lavagem das mãos com clorexidina, Luvas de borracha para limpeza de instrumentais etc.; Materiais para o procedimentos ambulatoriais da APS: Seringas (com e sem agulha), Agulhas de sutura, Fios de sutura (nylon, catagute simples, etc.), Anestésicos, Soluções (soro fisiológico, água para injeção), Bisturi e lâminas de bisturi, Cateteres, Equipos e extensor, etc; Materiais de curativos e compressas: Compressas de gaze estéril e não estéril, Ataduras de crepom e gessada, Ataduras elásticas, Esparadrapos, Curativos, etc; Materiais para descarte e coleta, exemplo: Coletores de lixo perfurocortante; Caixa coletora de perfurocortantes, Coletor de urina, etc; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), exemplo: Luvas cirúrgicas estéreis, Toucas descartáveis, Máscaras descartáveis, Sapatilhas cirúrgicas, Sapatilhas cirúrgicas, Óculos de proteção, etc; Outros materiais, exemplo: medicamentos, alimentação, materiais descartáveis, Lençol de papel, Sondas, etc; Aquisição de combustível para os veículos da APS, materiais gráficos, etc. O material de consumo é essencial para realização das atividades da Atenção Primária em Saúde. Também os recursos serão utilizados em outros serviços de terceiros jurídica (manutenção de equipamentos médicos hospitalares, reformas Unidades de Saúde equipamentos de informática, centrais de ar-condicionado, reforma de UBSs, etc), Pagamento de pessoal da APS e aquisição de medicamentos. Esclarecemos ainda que a aquisição de medicamentos está no bloco da Atenção Primária à Saúde (APS), sendo importante ratificar que as aquisições de medicamentos, no caso em tela, possuem caráter complementar, e de nenhuma forma substituirão o financiamento do componente da Assistência Farmacêutica na APS, uma vez que se trata de modalidade de repasse na subfunção 301 - Atenção Básica, visto que os recursos deste componente, mesmo tripartite, são insuficientes, necessitando de incremento pontual para o fortalecimento da APS. Ratificamos que o incremento de recursos da Atenção Primária em Saúde serão utilizados na aquisição de insumos para as Unidades de Saúde da APS e pagamento de pessoal da APS, conforme autorizado para emendas de bancadas, e servirão para fortalecer as ações de Atenção Primária em Saúde no município ampliando o acesso e promovendo qualidade de vida, na saúde da mulher, do idoso, nas ações de imunização e prevenção e assistência as doenças crônicas e navegação do cuidado.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

| Nome                       | Valor      |
|----------------------------|------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 200.000,00 |

| <b>Nome</b>                                  | <b>Valor</b> |
|----------------------------------------------|--------------|
| MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA            | 100.000,00   |
| <b>Nome</b>                                  | <b>Valor</b> |
| MATERIAL DE CONSUMO                          | 150.000,00   |
| <b>Nome</b>                                  | <b>Valor</b> |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 50.000,00    |